



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 1.777 DE 08 DE MARÇO DE 2013.**

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**

**Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 30.611,64 (trinta mil, seiscentos e onze reais e sessenta e quatro centavos) ao orçamento vigente, na forma do anexo, para fins de regularização de devolução de saldo remanescente repassado pelo Fundo Estadual de Assistência Social, referente ao Plano de Incentivo à Gestão.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial, serão provenientes do ente Estadual através do pacto de Assistência Social para Desenvolvimento Social do Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 08 de março de 2013.

**JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES**  
Prefeito em Exercício

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Ângela Maria Faraco**  
Secretária de Fazenda

**Marlene Fernandes Pires**  
Secretária da Família, Ação Social,  
Cidadania e habitação

ANEXO A LEI Nº 1.777 DE 08 DE MARÇO DE 2013.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Assistência Social</i>		
3005.082441102.047	3.3.90.93-37	30.611,64
<b>TOTAL</b>		<b>30.611,64</b>

